

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Escala de Férias da servidora do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, relativas ao exercício de 2018.

**EXCLUIR**

Nome	Nº Funcional	Período	Mês/Ano
Mikaelli Orlande Gabriel	2978210	2º	01/2019

**INCLUIR**

Nome	Nº Funcional	Período	Mês/Ano
Mikaelli Orlande Gabriel	2978210	2º	09/2019

**Art. 2º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
Diretor Geral do IPEM/ES

**Protocolo 446953**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES  
CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Piúma/ES.  
**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 10.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 447262**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES  
CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica

**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito

Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Ecoporanga/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 10.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 447264**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica

**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Jaguaré/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo

ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 10.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 447266**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica

**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio

às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de São Domingos do Norte/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 10.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 447269**

**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****RESUMO DE DECISÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARSP**

O Conselho Consultivo da ARSP torna pública a aplicação de penalidades de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da Cesan - Companhia Espírito Santense de Saneamento, consoante quadro anexo:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL	MÊS/ANO DA FISCALIZAÇÃO
81068590	AI/DS/ GSB/002/2017	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	JUNHO/2016
80990592	AI/DS/ GSB/003/2017	RIO NOVO DO SUL	MAIO/2016
80978967	AI/DS/ GSB/004/2017	MARECHAL FLORIANO	JUNHO/2016

A ARSP informa, ainda, que o acesso aos mencionados autos permanece franqueado a todo e qualquer interessado e que os documentos técnicos respectivos estão divulgados no site [www.arsp.es.gov.br](http://www.arsp.es.gov.br).

Vitória, 11 de dezembro de 2018.

**ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO**  
Diretor Geral

**Protocolo 447146**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****PORTARIA Nº 006-R, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Approva a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer